

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA
		010/REITORIA/05	01 / 01

REFORMULA O PROGRAMA DE ESTUDOS JUDAICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º: Reformular o Programa de Estudos Judaicos, com os seguintes objetivos:

- a) promover debates, estudos e pesquisas sobre a temática judaica;
- b) promover estudos referentes às características sócio-culturais da comunidade judaica do Rio de Janeiro;
- c) promover debates, seminários e outros eventos sobre a história de Israel;
- d) prestar assessorias e consultorias à Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º: Para o seu funcionamento o programa de Estudos Judaicos contar com o apoio e a infra-estrutura do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH e das demais instituições da UERJ, que se façam necessárias.

Art. 3º: O Programa terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da comunidade da UERJ e representantes da comunidade externa com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.

Parágrafo único: O Programa terá uma coordenadora, designada pelo Diretor do IFCH.

Art. 4º: Caberá ao IFCH estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º: Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no AEDA nº 011/REITORIA/92, de 15/04/1992.

UERJ, 24 de maio de 2005.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
REITOR